



São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (terça-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025

SEAC-SP: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RUI MONTEIRO MARQUES;**

E

SIEMACO-SP: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO;**

Celebram o presente COMUNICADO CONJUNTO referente à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- ✓ **GARANTIA DA DATA-BASE:** 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2024.
- ✓ **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo a data base em 1º de janeiro.
- ✓ **PISO SALARIAL MÍNIMO** de 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais);
- ✓ Aumento de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) no **PISO SALARIAL MÍNIMO** a partir de 01.01.24 (são eles: auxiliar de limpeza, auxiliar de desentupimento e agente de



higienização).

- ✓ Aumento de **4%** (quatro por cento) para os **demais pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023, **(TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS)**.
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no benefício da cesta básica (VA);
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no benefício do tíquete refeição (VR);
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no PPR (Programa de participação nos resultados); O período de apuração do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2024 até junho de 2024, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2024; e de julho de 2024 até dezembro de 2024, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2025;
- ✓ Aumento de **5% (cinco por cento)** no benefício do Auxílio Saúde;
- ✓ Aumento de **4% (quatro por cento)** no Benefício Social Sindical (BSS);

PISOS ADMINISTRATIVOS:

Reajuste de **4%** (quatro por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.644,56** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 7.644,57** (sete



mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, **será de livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. (www.mte.gov.br)

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho/ Termos Aditivos de Trabalho 2023.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025 no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SEAC-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO

Presidente

SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO.

